



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DE POMBAL

LEI Nº 056/97.

DENOMINA *SOLON DA SILVA*, UMA
DAS RUAS PROJETADAS DE NOSSA
CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

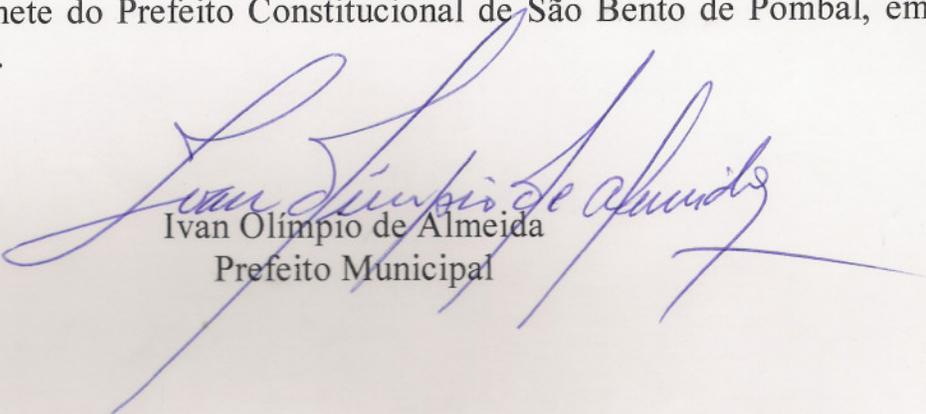
Art. 1º - Fica denominada *SOLON DA SILVA*, a rua projetada que vai do Trevo que dá acesso ao município de Coremas, até o limite do Perímetro Urbano com a propriedade do Sr. Odilon Ferreira.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de São Bento de Pombal na responsabilidade de comunicar a CAGEPA, SAELPA, CORREIOS E TELPA, a sua localização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Bento de Pombal, em 02 de setembro de 1997.


Ivan Olímpio de Almeida
Prefeito Municipal